

Comunicação Interna

Data	13/08/2021	C.I n.º	752/2021
Emissor	Secretaria Municipal de Obras Públicas – SESOP		
Receptor	PGM - Junior Fermo		
Assunto	Resposta da C.I nº2284/2021		

Em resposta a CI acima citada, Requerimentos nºs 240 e 242, Setor de Pavimentação/Galerias Pluviais Engº Marcos Roberto de Almeida e Arquiteto Wellington da Silva Casado, informamos que:

240 - Execução e Instalação de Abrigos em Pontos de Parada de Ônibus e de Adequação de Acessibilidade das Calçadas no Entorno Imediato, foi respondido direto para o Vereador Dr. Lauri, Ofício nº 606/2021 de 06/08/2021, cópia anexa.

242 - Informações acerca da Lei nº 6663 de 2016:

1-O uso de materiais reciclados é restrito e não pode ser usado em estrutura de suporte/sustentação, pois, não atendem as especificações da Legislação de Regulamentação da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas);

2-A aplicação como é restrita deverá vir especificada no projeto e na planilha contratada. Como para efeito de orçamento é necessário o uso de tabelas oficiais, este material não consta como material para licitação;

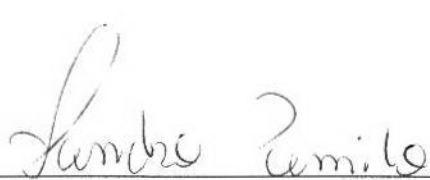
3-Não, visto que o uso é restrito a pátios e no máximo aterro de calçadas;

4- As empresas tem de seguir a planilha contratada e não pode alterar, visto que, poderá incorrer em enriquecimento ilícito, que seria a troca de material licitado por outro similar mais barato.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimento,

Atenciosamente.

Secretaria de Serviços e Obras Públicas
Emitido por
Ana Regina



Sandro Camilo Rocha Rancy
Secretario de Serviços e Obras Públicas

OFÍCIO nº 606/2021

Cascavel, 06 de agosto de 2021.

À Câmara

MD. Vereador Dr. Lauri

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 240/2021.

Em resposta ao Requerimento acima citado, referente a concorrência nº 019/2019, contrato de execução de serviços nº 027/2020, cujo objeto é a **"Execução e Instalação de Abrigos em Pontos de Parada de Ônibus e de Adequação de Acessibilidade das Calçadas no Entorno Imediato"**, considerando informações encarregado do gestor do contrato, engenheiro civil senhor **Sandro Camilo Rocha Rancy**, comunicamos que:

1. Qual a destinação dada aos pontos de ônibus retirados?

R. : Conforme referido contrato, a empresa contratada é responsável apenas pela retirada dos pontos, sem nenhuma referência à destinação; Conforme orientação dos Gestores, foi solicitada à empresa o depósito do material retirado em local previamente definido na Predreira de Cascavel;

2. Esses pontos de ônibus retirados serão utilizados para outros fins?

R.: Definido em contrato não, mas conforme orientação dos gestores, o reaproveitamento, descarte, reforma e destinação final do material dos abrigos ficará à disposição e orientação dos Gestores da Transitar.

Certos de sua colaboração nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



SANDRO CAMILO ROCHA RANCY
Secretário de Serviços e Obras Públicas

Dr. Lauri
Vereador/PROS
12/08/21